



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.*

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 02/12/2021 03:01
de 2022 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.
Funcionário (Mat.) 141801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.470,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

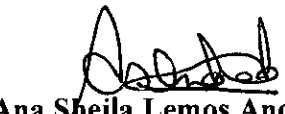
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.470,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 05 de novembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

*Republicação por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.*

ANEXO I

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS		
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde		
Ficha	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR
20455202	1012200832.045	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	02

*Republicação por haver sido constatado erro material.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.*

ANEXO II

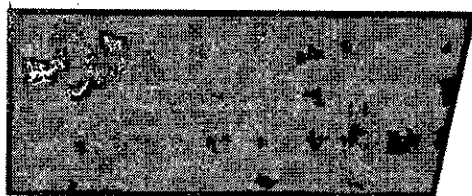
Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1012200832.045	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	470,00
1012200832.045	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	02	470,00	0,00
Total			470,00	470,00

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030100812.037	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	16.000,00
1030200822.047	33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.1	0,00	39.000,00
1030200822.120	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	34.000,00
1030100812.037	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	16.000,00	0,00
1030200822.047	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	39.000,00	0,00
1030100812.121	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.4	34.000,00	0,00
Total			89.000,00	89.000,00

TOTAL – R\$ 89.470,00

*Republicação por haver sido constatado erro material.





Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Vitória da Conquista-BA, 22 de dezembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2802	0824401202.061	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	24	0,00	53.000,00
2803	0812201231.091	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24	53.000,00	0,00
				53.000,00	53.000,00
TOTAL GERAL R\$ 53.000,00					

DECRETO Nº 21.495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.*

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.470,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 89.470,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídas as fichas de despesas indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.
Vitória da Conquista-BA, 05 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO I

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS
-------	--



Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde		
Ficha	Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR
20455202	1012200832.045	44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	02

ANEXO II

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1012200832.045	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02	0,00	470,00
1012200832.045	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	02	470,00	0,00
Total			470,00	470,00

Órgão	2600 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS			
Unidade	2601 – Sistema Único de Saúde			
Projeto / Atividade	Elemento de despesa	FR	Acréscimo	Decréscimo
1030100812.037	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	0,00	16.000,00
1030200822.047	33.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.1	0,00	39.000,00
1030200822.120	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	34.000,00
1030100812.037	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	16.000,00	0,00
1030200822.047	33.90.30 - Material de Consumo	14.1	39.000,00	0,00
1030100812.121	44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	14.4	34.000,00	0,00
Total			89.000,00	89.000,00

TOTAL – R\$ 89.470,00

Republicação por haver sido constatado erro material

LEI

LEI Nº 2.568, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021